

PROCESSO SELETIVO

Graduação

2025.1



Vagas Residuais

SiSU

Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA

Processo Seletivo 2025.1

Vagas Residuais
SiSU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 125/2025

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS RESIDUAIS DO PROCESSO SELETIVO SISU DO 1º SEMESTRE DE 2025 DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG

A DIRETORA GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que no período de **28 de fevereiro a 21 de março de 2025**, estarão abertas, exclusivamente por meio da *internet*, as inscrições às vagas residuais oriundas do Processo Seletivo SiSU do CEFET-MG 1-2025.

1. PROCESSO SELETIVO DE VAGAS RESIDUAIS DO PROCESSO SELETIVO SISU/CEFET-MG 1-2025

- 1.1 O Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo SiSU do CEFET-MG 1-2025 é aberto aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente e que tenham participado da última edição do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2024 - e obtido, no mínimo, 0,1 (um décimo) ponto na Prova de Redação.
- 1.2 As vagas ofertadas no Processo Seletivo de Vagas Residuais do CEFET-MG 1-2025 correspondem às **80 (oitenta) vagas** não preenchidas pelo Edital 002/2025 de 03 de janeiro de 2025, nos cursos listados no item 2.1 – Quadro 1 deste Edital.
- 1.3 Considerando o procedimento de reaproveitamento entre modalidades (Sistemas de Reservas de Vagas da Lei 12.711/12 e Ampla Concorrência) já efetivado no edital original (Edital 002/2025), todas as vagas deste Processo Seletivo serão ofertadas **SOMENTE** na modalidade de **Ampla Concorrência**.
- 1.4 **A consulta das notas do candidato da Edição 2024 do ENEM será obtida pela própria COPEVE junto à base de dados do INEP, utilizando o CPF do candidato cadastrado na inscrição.**

2. DOS CURSOS, DURAÇÃO, TURNO E NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 O Quadro 1 apresenta os cursos do CEFET-MG, com a respectiva duração, turno de realização e número de vagas residuais.
 - 2.1.1 Caso até o prazo descrito no item 15.1 deste Edital remanesçam mais vagas do Processo Seletivo SiSU 2025.1, além das previstas para os cursos listados no Quadro 1 deste processo seletivo, poderão ser convocados mais candidatos nas chamadas subsequentes à primeira, até o limite do acréscimo de vagas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Quadro 1 – Vagas Residuais por Campus e Curso

CAMPUS	CURSOS	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS
Araxá	Engenharia de Automação Industrial	10 semestres	Integral	22
	Engenharia de Minas	10 semestres	Integral	17
Curvelo	Engenharia Civil	10 semestres	Integral*	09
Nepomuceno	Engenharia Elétrica	10 semestres	Noturno**	24
Timóteo	Arquitetura e Urbanismo	10 semestres	Integral	04
	Engenharia Metalúrgica	10 semestres	Noturno	04
TOTAL.....				80

* Curso em horário integral (tarde e noite)

* Curso noturno com aulas em regime diurno aos sábados

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição do candidato implica no consentimento da utilização e divulgação de suas notas obtidas no ENEM 2024 e das informações prestadas no Exame.
- 3.2 O preenchimento do requerimento de inscrição para o Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo SiSU CEFET-MG 1-2025 será realizado de **28 de fevereiro a 21 de março de 2025**, exclusivamente por meio da internet, no endereço eletrônico www.processoseletivo.cefetmg.br.
- 3.2.1 Em atendimento à Lei nº 14.129/21 e ao Decreto nº 8.936/16 (com redação dada pelo Decreto nº 10.900/21), o candidato deverá acessar o Sistema Eletrônico de Inscrições da COPEVE|CEFET-MG pela Plataforma Gov.Br. O candidato deverá estar atento para que sua conta Gov.Br esteja sempre ATIVA, principalmente durante o período de inscrições do Processo Seletivo. Qualquer necessidade de recuperação de senha (ou outro procedimento que afete a utilização da conta) será feita diretamente nessa plataforma e obedecerá aos prazos fixados por ela. O CEFET-MG não se responsabilizará por perdas de prazo pelo candidato em função do uso inadequado de sua conta Gov.Br
- 3.3 O CEFET-MG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a sua consolidação.
- 3.4 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de responsabilidade do candidato ou, em caso de ser menor de idade, do seu responsável.
- 3.5 O candidato terá somente uma inscrição válida no Processo Seletivo. No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato será considerado válido o que apresentar a data mais recente de inscrição.
- 3.6 **Atendimento a dúvidas**
- 3.6.1 O candidato poderá enviar mensagem/dúvida à COPEVE/CEFET-MG, por e-mail (copeve@cefetmg.br).
- 3.6.2 No campo ASSUNTO, o candidato deverá identificar o Processo Seletivo: PS VAGAS RESIDUAIS SiSU CEFET-MG 1-2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 3.6.3 O serviço de atendimento por e-mail responderá das 08h00 às 17h00 (em dias úteis) e o prazo de resposta será de até 3 (três) dias úteis.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 CPF do candidato.
- 4.2 Documento de identidade do candidato.
- 4.2.1 Para a inscrição, serão considerados documentos válidos: Cédula de identidade (RG); Carteira de trabalho (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - somente o modelo com foto; Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas); Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais; Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Federal; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Órgãos, Ordens, Conselhos, etc.) criados por Lei Federal (desde que contenham foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem); Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; Passaporte.
- 4.2.2 Para candidato estrangeiro, os documentos aceitos são: Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante válido

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 Para o Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo SiSU CEFET-MG 1-2025, a seleção será feita em fase única (eliminatória e classificatória), por meio da apuração das notas obtidas nas provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Edição 2024.
- 5.1.1 Será considerada somente a edição do **ENEM 2024** em que o candidato tenha comparecido a todos os dias de prova.

6. DA DETERMINAÇÃO DA NOTA DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Para classificação final, serão atribuídos pesos, por área do conhecimento, à pontuação obtida pelo candidato nas provas do ENEM 2024, conforme Quadro 2 a seguir.

Quadro 2 – Pesos das provas

PROVAS DO ENEM	CURSOS	
	ENGENHARIAS	ARQUITETURA E URBANISMO
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,5	1,0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,0	2,5
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,0	1,0
Matemática e suas Tecnologias	2,5	1,5
Redação	2,0	2,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 6.2 A Classificação Final para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final do candidato para cada curso, respeitando-se o critério de ocupação de vagas, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso, ressalvados os casos de empate.

7. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 7.1 Será eliminado do Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo SiSU CEFET-MG 1-2025 o candidato que não tiver obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Edição 2024), no mínimo, 0,1 (um décimo) ponto na prova de Redação.
- 7.2 Será eliminado o candidato que prestar qualquer informação incorreta que impossibilite a verificação de suas notas na base de dados do INEP.
- 7.3 A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato ou a falsidade documental, ainda que verificada após o ato da matrícula, posteriormente à realização do Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo SiSU CEFET-MG 1-2025, implicarão a sua eliminação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Em caso de empate no último lugar, classificar-se-á o candidato que obtiver maiores notas nas provas assim sequenciadas: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Redação; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS APLICÁVEIS

- 9.1 A classificação preliminar para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final para cada curso, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso, ressalvados os casos de empate, conforme descrito no item 8.1 deste Edital.
- 9.2 O Resultado Preliminar será publicado, a partir das 20h00 do dia **25 de março de 2025**, no endereço eletrônico www.processoseletivo.cefetmg.br e não confere expectativa de direito à matrícula.
- 9.3 Caberá recurso contra a classificação preliminar do candidato **até às 23h59 do dia útil subsequente à sua divulgação (26 de março de 2025)**, que deverão ser protocolados (registrados) pelos interessados, **EXCLUSIVAMENTE**, no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG por meio de opção disponível na ÁREA DO CANDIDATO (em "Acompanhar Inscrição").

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1 Expirado o prazo de registro e de análise dos recursos, será divulgado o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 10.2 O RESULTADO FINAL estará disponível, a partir das 20h00 do dia **27 de março de 2025**, no endereço eletrônico www.processoseletivo.cefetmg.br.
- 10.3 Do RESULTADO FINAL deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.
- 10.4 Somente o RESULTADO FINAL divulgado confere expectativa de direito ao candidato de efetuar a sua matrícula no CEFET-MG, observando a documentação exigida.

11. DA PRIMEIRA CHAMADA

- 11.1 A Primeira Chamada tem por objetivo convocar, os candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas para efetuar a matrícula. As matrículas serão realizadas de acordo com o número de vagas ainda disponíveis e obedecendo à ordem de classificação do Resultado Final do Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo SiSU CEFET-MG 1-2025.
- 11.2 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação do Resultado Final.
- 11.3 Por esta forma de preenchimento de vagas, serão matriculados somente os candidatos que forem convocados dentro do número de vagas disponíveis.
- 11.4 O candidato convocado para a matrícula e que declare estar vinculado a outra instituição pública de ensino superior, poderá realizar sua matrícula, desde que assuma por termo específico o compromisso de cancelar a sua matrícula na outra instituição em até 05 (cinco) dias úteis.
- 11.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos estabelecidos no edital, bem como a submissão dos documentos exigidos para a matrícula.

12. DA PRÉ-MATRÍCULA (*on-line*)

- 12.1 A Pré-matrícula corresponde ao cadastro inicial (*on-line*) do candidato aprovado junto ao CEFET-MG.
- 12.2 Por tratar-se de um procedimento preliminar, a Pré-matrícula não garante o direito à vaga, a qual somente será efetivamente ocupada após a realização do registro acadêmico presencial e cumpridas todas as demais exigências do Edital, quando então o candidato passará à condição de aluno.
- 12.3 Os candidatos aprovados deverão preencher, **obrigatoriamente**, o formulário de pré-matrícula (*on-line*), que será disponibilizado na página da COPEVE – (www.processoseletivo.cefetmg.br) a partir de **27 de março de 2025**.

13. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA (OFERTA 2025.1 – PRIMEIRA CHAMADA)

- 13.1 A matrícula presencial ocorrerá na Coordenação de Registro Acadêmico do Campus do curso do CEFET-MG para o qual o candidato foi aprovado, conforme endereços a seguir:
- Campus Araxá - Av. Ministro Olavo Drummond, 25 - São Geraldo
 - Campus Curvelo – Rua Raymundo Mattoso, 900 - Santa Rita
 - Campus Nepomuceno - Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 - Centro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

• Campus Timóteo - Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte

- 13.2 **O Registro Acadêmico e a Matrícula para todos os candidatos aprovados na Primeira Chamada ocorrerão no dia 31 de março de 2025, impreterivelmente. O cronograma (horário) de atendimento** está listado no Anexo II deste edital.
- 13.3 A matrícula presencial poderá ser feita por procurador constituído em instrumento particular de procuração simples. O procurador deverá apresentar documento original de identidade e sua cópia.
- 13.4 O procurador e o outorgante devem ter maioria de idade perante a lei. No caso de candidato menor de 18 anos, o representante legal (pai, mãe ou outro representante) deverá ser o outorgante da procuração. É necessária uma procuração individual para cada candidato, pois essa ficará anexada ao dossiê acadêmico do estudante. No caso de candidato maior de 18 anos é necessária procuração ainda que seja para seus pais.
- 13.5 Os estudantes menores de idade deverão ser representados pelos pais independentemente de procuração, desde que comprovado o vínculo familiar, por meio de documento de identidade ou equivalente.
- 13.6 **Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no dia fixado (Anexo II) a documentação original e cópia exigida no Anexo I** deste edital.
- 13.7 Conforme estabelecido na Lei 12.089 de 11/11/2009, não será permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação no CEFET-MG ou em outra Instituição Pública de Ensino Superior em qualquer parte do território nacional, devendo assumir por termo específico o compromisso de cancelar a sua matrícula na outra Instituição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da efetivação da matrícula no CEFET-MG.
- 13.8 Os documentos exigidos para a matrícula estão listados no Anexo I deste edital.
- 13.9 Perderá o direito à vaga o candidato que:
- a) não comprovar a escolaridade mínima exigida;
 - b) não se apresentar nos dias fixados para efetuar o Registro Acadêmico presencial.
- 13.10 A homologação da ocupação definitiva da vaga pelo candidato fica **CONDICIONADA** à conclusão e deferimento do Registro Acadêmico e Matrícula Presencial.
- 13.11 Não será realizada matrícula com documentação incompleta.
- 13.12 É vedado o trancamento de matrícula no primeiro semestre dos cursos do CEFET-MG.
- 13.13 O candidato que decidir pelo cancelamento de sua matrícula deverá fazê-lo oficialmente dentro de um prazo de até sete dias, após a matrícula.

14. DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS

- 14.1 O candidato deverá declarar, no requerimento de inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinares do Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo SiSU CEFET-MG 1-2025 o que implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2 A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato ou seu responsável ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo SiSU CEFET-MG 1-2025, implicarão a sua eliminação, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.
- 14.3 A COPEVE tem amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.
- 14.4 A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo SiSU CEFET-MG 1-2025 implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica, que regem o referido concurso, matrícula e funcionamento dos cursos.
- 14.5 Terá seu registro acadêmico cancelado o aluno matriculado no primeiro período que não comparecer nos doze (12) primeiros dias letivos do semestre e que não apresentar justificativa de ausência à Secretaria de Registro Escolar neste prazo.
- 14.6 A apuração de faltas será feita pelos professores que lecionam no primeiro período dos cursos e entregue à Secretaria de Registro Escolar em formulário próprio.
- 14.7 A ausência relacionada no item 14.6 somente será justificada por motivo de doença devidamente confirmada e ou comprovado pelo Serviço Médico do CEFET-MG ou em casos previstos em lei.
- 14.8 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo e outros) cometida por candidatos, professores, técnicos administrativos ou estudantes do CEFET-MG, constatada antes da realização do Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo SiSU CEFET-MG 1-2025, durante ou após ele, será objeto de inquérito administrativo e ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 14.9 Todas as informações necessárias ao candidato estarão disponíveis na página da COPEVE no endereço eletrônico www.processoseletivo.cefetmg.br. Somente quando julgado pertinente pelo CEFET-MG, as comunicações individuais da Coordenação de Processos Seletivos serão realizadas por meio de ligações telefônicas (ou envio de mensagens eletrônicas) para o número especificado pelo candidato no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.
- 14.10 **É dever do candidato acompanhar a página do processo seletivo no endereço eletrônico da COPEVE e manter atualizados os dados cadastrais.**
- 14.11 Durante e após o período de inscrições, qualquer atualização/retificação dos dados do cadastro pessoal deverá ser feita pelo próprio candidato, diretamente na tela do Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG.
- 14.12 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE.
- 14.13 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos a ele que vierem a ser publicados pelo CEFET-MG e, também, as disposições e instruções contidas no Requerimento de Inscrição.
- 14.14 A data de início do período para chamadas adicionais, caso necessárias, será 1º abril de 2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

15 DO PRAZO-LIMITE PARA CHAMADAS E DA VALIDADE DO EDITAL

- 15.1 O prazo para chamadas adicionais (incluindo matrículas) será limitado a 25% (vinte e cinco por cento) das aulas do SEMESTRE LETIVO de ingresso (2025/1).
- 15.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo considerado concluído depois de encerradas todas as chamadas mencionadas no item 15.1.
- 15.3 A íntegra deste Edital estará disponível a partir da data de publicação do extrato no DOU, no local oficial do Processo Seletivo na Internet (www.processoseletivo.cefetmg.br).

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2025.

Prof. Moacir Felizardo de França Filho
Diretor de Graduação

Prof. Conrado de Souza Rodrigues
Diretor-Geral em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 125 DE 27/02/2025
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS RESIDUAIS DO PROCESSO SELETIVO SISU DO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

IMPORTANTE: Não será realizada matrícula com documentação incompleta

1. Original e cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio
2. Candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos (original e uma cópia) emitido por Secretaria de Estado da Educação
3. Original e uma cópia do Documento Oficial de Identidade (com foto)
4. Documento Oficial de Identidade do candidato
- 4.1 São permitidos os seguintes tipos de documentos:
 - a. Cédula de Identidade (RG)
 - b. Carteira de Trabalho
 - c. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo com foto)
 - d. Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas)
 - e. Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública
 - f. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais
 - g. Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Federal
 - h. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional – Órgãos, Ordens, Conselhos e congêneres – criados por Lei Federal (desde que o documento contenha foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem)
 - i. Carteiras funcionais do Ministério Público
 - j. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação
 - k. Passaporte brasileiro
5. Candidato estrangeiro deverá apresentar cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com Visto Temporário de Estudante válido – original e duas cópias.
6. Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, para candidatos maiores de 18 anos – original e uma cópia. O comprovante poderá ser retirado no site do TSE, no endereço: www.tse.jus.br ou <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

7. Documento que comprove a quitação com as obrigações militares, para os candidatos masculinos maiores de 18 anos, estando dispensado de apresentar este documento o candidato com idade superior a 46 anos – original e uma cópia
8. Original e uma cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física emitido pela Receita Federal do Brasil)
9. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
10. Uma foto (em cores) 3x4 recente do candidato
11. Original e cópia de um comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: Contas de água ou de gás ou de energia elétrica ou de telefone ou de fatura de cartão de crédito)

Importante:

- a) Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta, ressalvados o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio, os quais poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão emitida pela escola de formação do candidato, na qual conste o prazo de entrega dos respectivos documentos definitivos.
- b) Todas as cópias apresentadas deverão estar acompanhadas de seus respectivos originais, para conferência, sendo que documentos em más condições não serão aceitos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 125 DE 27/02/2025
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS RESIDUAIS DO PROCESSO SELETIVO SISU DO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG

ANEXO II
CRONOGRAMA PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA PRESENCIAL

UNIDADE ARAXÁ

Local da Matrícula: Campus Araxá - Av. Ministro Olavo Drummond, 25 - Bairro São Geraldo

DATA	HORÁRIO	CURSO	MODALIDADE
31/03/2025	08h30 às 11h30	Engenharia de Automação Industrial	Ampla Concorrência
	13h30 às 17h30	Engenharia de Minas	

UNIDADE CURVELO

Local da Matrícula: Campus Curvelo - Rua Raymundo Mattoso, 900 - Bairro Santa Rita

DATA	HORÁRIO	CURSO	MODALIDADE
31/03/2025	08h00 às 12h00	Engenharia Civil	Ampla Concorrência

UNIDADE NEPOMUCENO

Local da Matrícula: Campus Nepomuceno - Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 - Centro

DATA	HORÁRIO	CURSO	MODALIDADE
31/03/2025	08h00 às 12h00	Engenharia Elétrica	Ampla Concorrência
	13h00 às 17h00		

UNIDADE TIMÓTEO

Local da Matrícula: Campus Timóteo - Rua 19 de novembro, 121 - Bairro Centro Norte

DATA	HORÁRIO	CURSO	MODALIDADE
31/03/2025	08h00 às 12h00	Arquitetura e Urbanismo	Ampla Concorrência
	13h00 às 17h00	Engenharia Metalúrgica	



EDITAL Nº 125/2025 - COPEVE (11.36.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/02/2025 16:25)

CONRADO DE SOUZA RODRIGUES

DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

GDG (11.36)

Matrícula: ###243#0

(Assinado digitalmente em 27/02/2025 16:10)

MOACIR FELIZARDO DE FRANCA FILHO

DIRETOR - TITULAR

DIRGRAD (11.51)

Matrícula: ###233#5

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **125**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/02/2025** e o código de verificação: **132d8980a4**